

DECRETOS

**DECRETO Nº 45.883,
DE 28 DE JUNHO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2001
GERALDO ALCKMIN
 Governador do Estado
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de junho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10066 FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
3 4 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	3.500,00
3 4 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1	21.000,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	21.000,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	91.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	126.000,00
TOTAL	1	262.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.122.0100.4392 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 4	80.500,00
12.126.2800.4719 INFORMATIZAÇÃO-SCTDE	1 4	112.000,00
12.364.1001.4407 GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1 4	31.500,00
12.364.1014.4412 PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1 4	14.000,00
19.571.1007.4402 PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1 4	24.500,00
TOTAL	1 4	262.500,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10066 FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	262.500,00
TOTAL	1	262.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.302.1003.4432 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATÓRIA	1 4	262.500,00
TOTAL	1 4	262.500,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	262.500,00	262.500,00
TOTAL GERAL	262.500,00	262.500,00

**DECRETO Nº 45.884,
DE 28 DE JUNHO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 74.480,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2001
GERALDO ALCKMIN
 Governador do Estado
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de junho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16056 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP. - DAESP		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	74.480,00
TOTAL	1	74.480,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.381.1607.1110 AEROPORTOS DO INTERIOR-OBRS	1 5	74.480,00
TOTAL	1 5	74.480,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16056 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP. - DAESP		
TOTAL	1 5	74.480,00
JUNHO		38.746,00
JULHO		15.000,00
AGOSTO		16.254,00
SETEMBRO		4.480,00
TOTAL	1 0	74.480,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. II	74.480,00	74.480,00
TOTAL GERAL	74.480,00	74.480,00

**DECRETO Nº 45.885,
DE 28 DE JUNHO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 188.671,00 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2001
GERALDO ALCKMIN
 Governador do Estado
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de junho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29048 FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	188.671,00
TOTAL	4	188.671,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.126.2904.4742 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES/INFORMATIZAÇÃO	4 4	188.671,00
TOTAL	4 4	188.671,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29048 FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE		
3 4 90 40 AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	4	188.671,00
TOTAL	4	188.671,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.121.2904.4475 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	4 4	188.671,00
TOTAL	4 4	188.671,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	188.671,00	0,00
TOTAL GERAL	188.671,00	0,00

**DECRETO Nº 45.886,
DE 28 DE JUNHO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.254.484,00 (Quinze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2001
GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de junho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
3 4 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	7.825.990,00
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	7.428.494,00
TOTAL	1	15.254.484,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
28.453.3701.1244 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRO	1 6	7.428.494,00
26.453.3701.4624 METRÔ-AÇÕES SOCIAIS E RESSARC. DE GRAT	1 4	7.825.990,00
TOTAL	1 4	15.254.484,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	7.700.000,00
TOTAL	1	7.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
28.846.0000.4675 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	7.700.000,00
TOTAL	1 4	7.700.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	15.254.484,00	0,00
TOTAL GERAL	15.254.484,00	0,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	2.290,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	4.491,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	5.703.380,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	9.416,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	4.458,00
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	331.841,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3.805,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	196.129,00
3 4 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	2.000,00
TOTAL	1	6.257.610,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
15.451.3702.4284 ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	1 4	94.307,00
15.451.3702.4283 PROGRAMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO	1 4	67.026,00
15.451.3702.4715 MANUT. E DESENVOLV. DAS REGIÕES METROPOL	1 4	100.000,00
26.122.0000.4210 ENCARGOS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESP	1 4	2.000,00
26.122.0100.4271 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	5.809.691,00
26.126.2800.4274 MANUTEN. DOS REC. DE TECNOLOGIA DE INFO	1 4	13.863,00
26.453.3701.4286 TRANSPORTE COLETIVO	1 4	50.000,00
26.453.3701.4288 GESTÃO DE PROGR. INTEGRADOS DE TRANSP. U	1 4	120.723,00
TOTAL	1 4	6.257.610,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	15.254.484,00	0,00
TOTAL GERAL	15.254.484,00	0,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1 4	7.825.990,00
JUNHO		7.825.990,00
TOTAL	1 6	7.428.494,00
JUNHO		7.428.494,00
TOTAL GERAL	1 4	15.254.484,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 4	7.700.000,00
JUNHO		7.700.000,00
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1 4	6.257.610,00
JULHO		4.000.000,00
AGOSTO		1.130.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.127.610,00
TOTAL GERAL	1 4	13.957.610,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	1.296.874,00	1.296.874,00
10707 7 UN. 3	13.957.610,00	13.957.610,00
TOTAL GERAL	15.254.484,00	15.254.484,00

Diário Oficial
 Estado de São Paulo
EXECUTIVO SEÇÃO I
 Gerente de Redação - Cláudio Amaral
REDAÇÃO
 Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706
<http://www.imprensaoficial.com.br>
 e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL
 • JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
 • POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR
 • ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707